



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 125/2020, de 05 de Outubro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ n° 201.083-6/1997, a Portaria n° 57/1996, de 31 de outubro de 1996, com redação nova dada pela Portaria n° 161/2002 passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, III, "c" da Constituição Federal de 1988.


Art. 1° - APOSENTAR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o senhor **FERNANDO CEZAR ROSSI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, do quadro permanente, no cargo de **Fiscal de Tributos**, sob a matrícula n° 401, referência n° 29 da Lei Municipal n° 266/84, com proventos proporcionais (11.753 dias/12.775 dias), refixados em R\$ 1.198,46 (Um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme processo administrativo n° 0863/1996.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – set/96 - atribuído ao cargo de Fiscal de Tributos, Referência 29, Lei Municipal n° 266/84 e Anexo III da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 684,84.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 239,69.
 - Adicional de Gratificação de Produtividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 76,§ 1° da Lei Municipal n° 266/84..... R\$ 273,93.
- Provento Mensal..... R\$ 1.198,46 (Um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/10/1996.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

773

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>27 / 10 / 20</u>
Ass. <u>[Handwritten Signature]</u>